



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1010/2019

Campo Largo, de 03 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1105/2019 e requerimento nº 2819/19, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria da ilustre Vereadora Cléa Oliveira, encaminha-se cópia da resposta da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Informação, acostado através do processo nº 32455/19 à fl. 05.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi

Prefeito

**Ilmo. Senhor
Márcio A. Beraldo
Presidente da Câmara Municipal
Campo Largo – Pr**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 32455/2019

À

Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao ofício nº 1105/2019, informa que o regramento a respeito dos bens inservíveis encontram-se no Art 27 da Lei Orgânica do Município.

Informa-se ainda que recentemente foi realizado um descarte de bens inservíveis conforme publicação do Decreto nº 166/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Campo Largo, 02 de setembro de 2019



Rafael Rogiski

Secretário Municipal de Administração